



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1762

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Rescisão .....	2
<b>Comunicados</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1762

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Portaria nº 1.552, de 1º de setembro de 2025.

**“Revoga Portaria nº 339, de 30 de julho de 2003.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 339, de 30 de julho de 2003, que nomeou a Senhora **Marisa Bueno de Aguiar**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme Portaria nº 818/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Rescisão

**PROCESSO nº 1069/2025**

**Ref.: Aplicação de Penalidade**

**Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para continuidade da construção de Ginásio de Esporte na Estância Climática de Morungaba.**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventual inexecução da obra de continuidade da construção de Ginásio de Esporte na Estância Climática de Morungaba pela empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e, por conseguinte, a aplicação de sanção administrativa, por infração contratual, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls. 03/05).

A empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi devidamente notificada para apresentar defesa prévia, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa (fls. 151/156).

A contratada, por sua vez, apresentou sua defesa e

alegou, em suma, a *“boa-fé, capacidade técnica e histórico de idoneidade”*, como também pleiteou a *“manutenção do contrato vigente e o deferimento do prazo de 35 dias corridos para apresentação do novo cronograma de obra e reestruturação do canteiro”*, além da *“autorização formal para retomada das obras, após a entrega do novo planejamento executivo”* (fls. 171/181).

Em seguida, o Diretor de Obras e Urbanismo relatou que **“em mais de trinta e três meses de contrato a Empresa AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 22.218.343/0001-03, teve todas as chances para prosseguir com a obra, praticamente abandonou a obra sem dar quaisquer justificativa, não atendeu as notificações sem dar quaisquer justificativa e não solicitou aditivo de prazo para prorrogação do contrato, deixando bem evidente o desinteresse em executar e concluir a obra”** (fls. 327/329).

Por fim, os autos do processo foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico quanto a aplicação de sanção administrativa, por infração contratual (fls. 187/194).

Este o relatório.

De forma simples e objetiva, acolho o parecer jurídico apresentado pelo Dr. Ivando Cesar Furlan, e o adoto como razão de decidir, para o fim de aplicar as seguintes penalidades à contratada:

Ø **Rescisão unilateral do contrato nº 122/2022;**

Ø **Multa de 10% (dez por cento) sobre o global do contrato, ou seja, R\$ 144.708,14;**

Ø **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

A imposição das penalidades acima elencadas justifica-se em razão da total ausência de compromisso e responsabilidade da empresa contratada.

A uma, pelo teor das 04 (quatro) notificações enviadas à contratada (fls. 124, 133/134, 138/141 e 142/145);

A duas, pelas informações constantes nos relatórios lavrados pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo (fls. 136/137 e 146/150);

A três, pelo simples fato de a referida empresa ter abandonado a obra sem qualquer justificativa plausível, contrariando totalmente todos os argumentos apresentados em sua defesa.

Em outras palavras, a empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** demonstrou **NÃO** possuir *“boa-fé, capacidade técnica e histórico de idoneidade”*.

Portanto, encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para conhecimento e cumprimento das sanções ora aplicadas em face da contratada.

Após, ao Departamento Municipal de Obras e Urbanismo para ciência, como também para deflagração de processo licitatório, objetivando a continuidade das obras



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1762

Página 3 de 4

relacionadas a construção de creche no loteamento Parque das Estâncias.

Por fim, à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, visando o recebimento da multa aplicada à empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publique-se a decisão no Jornal Oficial do Município.

Morungaba (SP), 01 de setembro de 2025

**Luis Fernando Miguel**

**Prefeito**

.....



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1762

Página 4 de 4

### Comunicados



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Morungaba, 03 de setembro de 2025.

#### **COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO Nº 17/2025**

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 / CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Departamento de Educação comunica que o processo de atribuição referente à contratação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2024 e no Concurso Público nº 01/2024** para o ano letivo de 2025 será realizado conforme o seguinte cronograma:

<b>PEB II – Educação Física</b>		
<i>Na ausência de candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 02/2024, serão convocados os candidatos do Concurso Público nº 01/2024 para CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO.</i>		
Quantidade de aulas	Unidade Escolar	Período
8 aulas	EMEF “Prof. Irineu Tobias”	Manhã
2 aulas	EMEF “Prof. Irineu Tobias”	Tarde
12 aulas	EMEF “Maria Aparecida Teixeira Massarente”	Manhã
2 aulas	EMEF “Irmã Amélia Fúria”	Tarde
2 aulas	EMEF “Antonio Rodrigues da Silva”	Tarde
<b>PEB I - Educação infantil</b>		
<i>Os candidatos serão chamados pela lista do processo Seletivo nº 02/2024.</i>		
Sala	Unidade Escolar	Período
Pré-escola I	EMEI “Maria de Lourdes Francisco Lopes”	Tarde

**Data:** 05/09/2025

**Horário:** 14h00

**Local:** CIT – Centro de informações Turísticas “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina” (Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP)

**Departamento de Educação**

03/09/2025

Avenida Araújo Campos, 953 – Segundo Andar  
Bairro: Centro – CEP: 13.260-015 – Morungaba – SP  
Telefone: (11) 4014-4372 / E-mail: educacao@morungaba.sp.gov.br

Página 1 de 1